



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 328/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.041,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$131,30
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	131,30
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.13.632.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5.250,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.250,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.005 - CONVÊNIO MELHORES AMIGOS		
09.005.14.422.9.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.260,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.260,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00
12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
12.001.4.846.12.0001-3.3.90.93.02.02.00.00 - RESTITUICOES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$400,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$15.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.250,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.250,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$400,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		400,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.260,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.260,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$131,30
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		131,30
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.008 - FARMÁCIA BÁSICA ASPS		
10.008.10.303.10.2101-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.000,00
1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		3.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.008 - FARMÁCIA BÁSICA ASPS		
10.008.10.303.10.2101-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.000,00
1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL